

**TC 020.468/2009-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração.

**Unidade:** Município de Rio Branco - AC.

**Recorrente:** Darci Rogério do Vale.

### DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Darci Rogério do Vale contra o acórdão 708/2013-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada a partir da conversão de representação em que se noticiava a ocorrência de possíveis irregularidades na execução do convênio 757/2001, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Prefeitura de Rio Branco/AC para aquisição de uma unidade móvel de saúde.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Restitua-se a matéria à Secretaria de Recursos, via Secretaria de Controle Externo de Aquisições e Logísticas, para promover a notificação de todos os responsáveis que não possuem comprovação de ciência nos autos.

TCU, Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora